



*Câmara Municipal de Teófilo Otoni*  
*Gabinete do Vereador Gabriel Gusmão*

LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

002  
PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2021

n 1 FFV 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE TEOFILO OTONI

PROTOCOLONº: 146

DATA: 22 / 01 / 2021

HORA: 16:58

Margarita  
SECRETARIA

Autoriza o Poder executivo Municipal a instituir o Banco de Cabelos para pessoas portadoras de câncer no âmbito do município de Teófilo Otoni.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar no município de Teófilo Otoni o Banco de Cabelos, com o objetivo de receber e distribuir gratuitamente perucas, para pessoas com alopecia (queda de cabelo) provocada pela quimioterapia, a partir da doação e coleta voluntária de cabelos, em bom estado de conservação.

Art. 2º. As doações poderão ser feitas por pessoas físicas ou jurídicas, que depositarão os cabelos em locais a serem definidos pelo órgão encarregado.

Art. 3º. O Banco de Cabelos funcionará sob a coordenação do(a) Secretário(a) da Mulher, Assistência Social e Direitos Humanos, que fará a formação dos estoques, classificação e verificação das doações para posterior confecção e distribuição das perucas.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, bem como, com representantes da sociedade civil para a confecção das perucas, visando não onerar os cofres públicos.

Art. 5º. O Banco de Cabelos para apenas ao atendimento pessoas comprovadamente carentes, portadoras de câncer, mediante cadastro e controle

**GABRIEL GUSMÃO**  
VEREADOR  
REPUBLICANOS

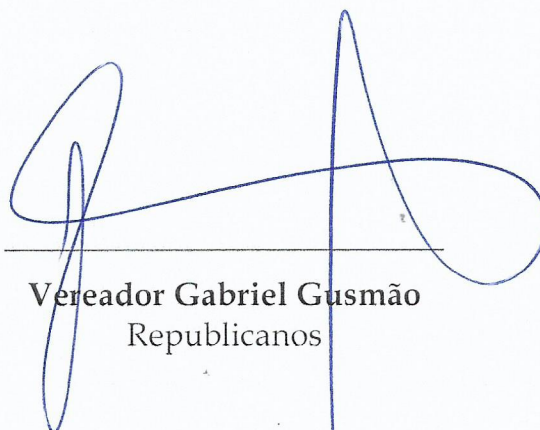


*Câmara Municipal de Teófilo Otoni*  
*Gabinete do Vereador Gabriel Gusmão*

realizados por assistentes sociais e/ou servidores indicados do quadro próprio do Município.

Art. 6º. O Poder Executivo fará campanhas destinada á incentivar a doação de cabelos prevista nesta Lei, mediante divulgação juntamente aos meios de comunicação local.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**Vereador Gabriel Gusmão**  
Republicanos